

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N.º _____/97
(Do Senhor Paulo Alves Lopes)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA	
MINAS GERAIS	
APROVADO EM	<i>sessenta e quatro</i>
<i>sessenta e quatro</i>	DATA 16 / 02 / 98
	
Presidente	

“Autoriza reajuste no subsídio dos Vereadores e verba de representação do Presidente.”

A Câmara Municipal de Simonésia decreta:


Art. 1.º - Fica o Senhor Presidente da Mesa autorizado a reajustar os subsídios dos Senhores Vereadores do mês de novembro de 1997, em 0,64 % (zero vírgula sessenta e quatro por cento) de acordo com o índice do IPC, elevando os subsídios para R\$641,09, (seiscentos e quarenta e um reais e nove centavos).

Art. 2.º - Fica, igualmente autorizada, a incidência da verba de representação do Presidente no valor acima já mencionado.

Art. 3.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a de de 1997.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em de 1997.


Ver. PAULO ALVES LOPES
PRESIDENTE